



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiáidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº. 118/2018

SÚMULA – Constitui COMISSÃO ESPECIAL DE CENTRALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE COMPRAS e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ART. 1º. – Fica constituída, no âmbito do Departamento de Administração a COMISSÃO ESPECIAL DE CENTRALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE COMPRAS, com as seguintes atribuições durante o exercício de 2018.

- a) Receber, autuar e processar toda e qualquer requisição de contratação de obras, bens e serviços;
- b) Requisitar Parecer Jurídico junto a Procuradoria do Município e Parecer da Controladoria do Município;
- c) Requisitar conformização de dotação orçamentária e disponibilidade de recursos junto aos setores contábil e financeiro do Município;
- d) Levantar o custo da despesa através dos meios e mecanismos existente, tais como pesquisa de mercado, registro de preços, etc;
- e) Formalizar os procedimentos licitatórios de pregões presencial e/ou eletrônico, conforme o caso;
- f) Encaminhar à Comissão de Licitação para formalização dos procedimentos formais de licitação, dispensa e/ou inexigibilidade;
- g) Expedir comunicação interna a todos os departamentos e unidades administrativas, esclarecendo da nova sistemática de para realização de despesas inerentes à contratação de obras, bens e serviços;
- h) Promover reuniões com os encarregados das unidades administrativas, prestando informações e esclarecimentos quanto à responsabilidade de cada ordenador de despesa, bem assim a necessidade de sua formalização na conformidade da Lei;
- i) Expedir formulários padronizados para requisições de contratações, as quais deverão ser preenchidas pelo requisitante e assinada pelo ordenador da despesa;
- j) Toda e qualquer outra atividade necessária no âmbito de atuação da Comissão Especial de Centralização e Gerenciamento de Compras.

ART. 2º - Nenhuma despesa deverá ser empenhada, liquidada e paga sem que antes tenha passado pelos procedimentos formais de licitação, de dispensa e/ou de inexigibilidade, cujo procedimento inicia-se a partir da Comissão Especial de que trata esta Portaria, exceto aquelas inerentes ao sistema de pronto pagamento nos termos do art. 68, da Lei 4.320/64 e art. 60, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

ART. 3º. Fica designada para substituir por motivo de falecimento do Sr. **JOSÉ ROBERTO GONÇALVES** nomeado para exercer as funções de Presidente da referida Comissão, a servidora efetiva, Sra. **TAMIRES MARIA ALCÂNTARA**, portadora do RG. nº. 9.905.990-7 e CPF 067.018.979-08; **JECQUESON CLEITON SILVA REBEQUI**, servidor efetivo, portador do RG. nº. 9.178.397-5 e do CPF nº. 056.883.579-40; **EVERSON TELES DE OLIVEIRA**, servidor efetivo, portador do RG. nº. 5.360.761-6 e do CPF nº. 014.857.759-81, como membros, sem prejuízo das atribuições funcionais de cada um.

PARÁGRAFO ÚNICO -- Em razão da reconhecida capacidade, acúmulo de conhecimento na área e assunção de responsabilidade civil e criminal pela lisura de todo e qualquer procedimento instaurado no âmbito desta comissão, concede-se função gratificada FG 01 ao Presidente, nos termos do artigo 1º, § 8º, da Lei Municipal 501/2017, dada a essencialidade e complexidade de tal função.

ART. 4º. Fica designado como suplente o servidor efetivo **ADEMILSO FERREIRA DOS SANTOS**, servidor efetivo, portador do RG. nº. 5.342.786-3 e do CPF 723 110 109 - 72.

ART. 5º. Esta Portaria tem a finalidade de centralizar e otimizar as contratações de obras, bens e serviços de todos os setores da administração, cujas despesas serão analisadas, processadas e gerenciadas a partir da Comissão Especial ora constituída para só depois serem liquidadas e pagas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



ART. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revoga disposições contrárias, notadamente no que concerne a Portarias e gratificações anteriores.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 22 de outubro de 2018.

Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

João Carlos
Em 23 / 10 de 2018

edicao 2034
pg 17

JABOTI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº67/2018
EXCLUSIVO PARA ME - EPP
(RESUMO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO)

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

- 1 - MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO nº 67/2018 TIPO DE LICITAÇÃO - Menor Preço POR LOTE
- 2 - OBJETO - Seleção de Proposta entre os proponente enquadrados como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147/2014, para REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

3 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 06/11/2018 às 09:30 no site www.bilcompras.org.br "Acesso identificado no link - licitações"

4 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, das 08h00min às 16h00min. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.jaboti.pr.gov.br no link licitações

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 22/10/2018

Juliano Rodrigo Moreira,
Pregoeira Oficial
Portaria 92/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº68/2018
(RESUMO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO)

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

- 1 - MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO nº 67/2018 TIPO DE LICITAÇÃO - Menor Preço POR LOTE
- 2 - OBJETO - AQUISIÇÃO DE UM VEICULO DE PASSEIO DE 5 PASSAGEIROS PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 07/11/2018 às 09:30 no site www.bilcompras.org.br "Acesso identificado no link - licitações"

4 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, das 08h00min às 16h00min. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.jaboti.pr.gov.br no link licitações

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 22/10/2018

Juliano Rodrigo Moreira,
Pregoeira Oficial
Portaria 92/2018

ERRATA

Referente Edital de Convocação nº 41/2018, publicado no jornal "Folha Extra", Edição de 2032 de 18 de Outubro de 2018, onde se lê:
CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
O correto é:
CARGO FONOAUDIÓLOGA
Retifique-se e Publique-se
Gabinete do Prefeito Municipal de Jaboti, 19 de Outubro de 2018
VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA

Referente a Portaria nº 110/2018 de 17 de Outubro de 2018, publicado no "Folha Extra", Edição de 2032 de 18 de Outubro de 2018 e no "Diário Oficial", de 17 de Outubro de 2018, Edição nº 103, onde se lê:
Art. 1º - "Em data de 10 de junho de 2012, por volta das 11h30min.
O correto é:
Art. 1º - "Em data de 10 de junho de 2012, por volta das 23h30min.
Retifique-se e Publique-se
Gabinete do Prefeito Municipal de Jaboti, 19 de Outubro de 2018
VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
PORTARIA Nº 118/2018
SUMULA - Constitui COMISSÃO ESPECIAL DE CENTRALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE COMPRAS e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

- ART. 1º - Fica constituída, no âmbito do Departamento de Administração a COMISSÃO ESPECIAL DE CENTRALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE COMPRAS, com as seguintes atribuições durante o exercício de 2018
- a) Receber, autuar e processar toda e qualquer requisição de contratação de obras, bens e serviços.
- b) Requisitar Parecer Jurídico junto a Procuradoria do Município e Parecer da Controladoria do Município.
- c) Requisitar conformização de dotação orçamentária e disponibilidade de recursos junto aos setores contábil e financeiro do Município.
- d) Levantar o custo da despesa através dos meios e mecanismos existentes, tais como pesquisa de mercado, registro de preços, etc.
- e) Formalizar os procedimentos licitatórios de pregão presencial e/ou eletrônico, conforme o caso.
- f) Encaminhar à Comissão de Licitação para formalização dos procedimentos formais de licitação dispensa e/ou inexigibilidade.

- g) Expedir comunicação interna a todos os departamentos e unidades administrativas, esclarecendo da nova sistemática de para realização de despesas inerentes a contratação de obras, bens e serviços.
- h) Promover reuniões com os encarregados das unidades administrativas, prestando informações e esclarecimentos quanto à responsabilidade de cada ordenador de despesa, bem assim a necessidade de sua formalização na conformidade da Lei.
- i) Expedir formulários padronizados para requisições de contratações, as quais deverão ser preenchidas pelo requisitante e assinada pelo ordenador da despesa.
- j) Toda e qualquer outra atividade necessária no âmbito de atuação da Comissão Especial de Centralização e Gerenciamento de Compras.

ART. 2º - Nenhuma despesa deverá ser empenhada, liquidada e paga sem que antes tenha passado pelos procedimentos formais de licitação de dispensa e/ou de inexigibilidade, cujo procedimento inicia-se a partir da Comissão Especial de que trata esta Portaria exceto aquelas inerentes ao sistema de pronto pagamento nos termos do art. 68, da Lei 4.320/64 e art. 60, Parágrafo único da Lei 8.666/93

ART. 3º - Fica designado para substituir por motivo de falecimento do Sr. JOSE ROBERTO GONÇALVES nomeado para exercer as funções de Presidente da referida Comissão, a servidora efetiva, Sra. TAMIRES MARIA ALCANTARA, portadora do RG nº 9.905.990-7 e CPF 067.018.979-08, JACQUESSON CLEITON SILVA REBELLI, servidor efetivo, portador do RG nº 9.178.397-5 e do CPF nº 056.883.579-40, EVERSON TELES DE OLIVEIRA, servidor efetivo, portador do RG nº 5.360.761-6 e do CPF nº 014.857.759-81 como membros, sem prejuízo das atribuições funcionais de cada um.

ART. 4º - Fica designado como suplente o servidor efetivo ADEMILSO FERREIRA DOS SANTOS, servidor efetivo, portador do RG nº 5.342.786-3 e do CPF 723.110.109-72

ART. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de centralizar e otimizar as contratações de obras, bens e serviços de todos os setores da administração, cujas despesas serão analisadas, processadas e gerenciadas a partir da Comissão Especial ora constituída para só depois serem liquidadas e pagas.

ART. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga disposições contrárias, notadamente no que concerne a Portarias e gratificações anteriores.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiáí do Sul - PR, 22 de outubro de 2018
Eclair Rauen
Prefeito

ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO REMARICADA

Edital de Tomada de Preços nº 007/2018
Processo nº 141/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras visando a reforma e adequação da Cozinha Coletiva Portuguesa Protetora dos Envelhidos, até às 08h30min, de 13/11/2018.
Abertura dos Envelopes: Dia 13/11/2018, às 09h00min.
Vigência do Contrato: 300 (trezentos) dias.
Valor Máximo: R\$ 268.364,68 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
Informações e Retirada do Edital: Máximo, informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min - site: www.arapoti.pr.gov.br e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br
Data do Edital: 22/10/2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO CONTRATO DE CESSÃO TOTAL E EXCLUSIVA DE DIREITOS MINERÁRIOS

Contrato de Cessão nº 202/2018
Pregão Presencial nº 54/2018
Cessionária: Prefeitura Municipal de Arapoti
Cedente: Anna Clara Comércio de Cascalho Ltda ME
Objeto: Fornecedor de cascalho destinado aos serviços de conservação e manutenção das estradas rurais e urbanas do município através de contrato de cessão total e exclusiva de direitos minerários.
Valor Global: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Dotação Orçamentária: 15001/5452004222343390360000
Prazo de Execução/Entrega: 12 (doze) meses
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Data de assinatura: 08/10/2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 54/2018
Processo nº 117/2018
A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 4818/2018, comunica aos interessados no objeto da licitação supra referenciada, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a(s) seguinte(s) empresa(s) (colante(s))

Nº	Empresa	Valor
01	Anna Clara Comércio de cascalho Ltda ME	R\$120.000,00

Comunica, outrossim, que o(s) representante(s) do(s) proponente(s) participante(s) do certame em sessão pública, renunciou(aram) expressamente a intenção de interposição de recurso.
Arapoti, em 08 de outubro de 2018
Luciano Aguiar Rocha
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Edital de Pregão Presencial (Registro de Preços) nº 54/2018
Objeto: Fornecedor de cascalho destinado aos serviços de conservação e manutenção das estradas rurais e urbanas do município através de contrato de cessão total e exclusiva de direitos minerários.
Despacho da Prefeitura Municipal
De 08/10/2018
Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade em supramencionada.
Despacho do Pregoeiro
De 05/10/2018
Adjudicando o procedimento licitatório realizado na modalidade em supramencionada a(s) empresa(s):

Empresa	Valor (R\$)
Anna Clara Comércio de cascalho Ltda ME	120.000,00

Notícia Aparente Penna
Prefeita Municipal
Luciano Aguiar Rocha
Pregoeiro

SALTO DO ITARARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 Tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO - POR ITEM COMPRAS E SERVIÇOS, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SALTO DO ITARARÉ, DE ACORDO COM AS TABELAS ADJUTEX, DETO, TEMPARIA, SINDIREPA PR E/OU SIMILARES OU PESQUISA DE PREÇOS, A SEREM AQUISITADOS E EXECUTADOS CONFORME A NECESSIDADE, conforme especificado no Anexo I do edital. O credenciamento dos representantes das empresas interessadas será no dia 06/11/2018, às 09h00min e a abertura da sessão pública, com recebimento dos envelopes com "propostas de preços", "documentos de habilitação" e abertura dos envelopes de "proposta de preços", dia 06/11/2018, às 09h15min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Rua Eduardo Bertoni Junck, 471, Centro, Município de Salto do Itararé. Qualquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou telefone (43) 3579-1607.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista as manifestações e atos procedentes, face aos autos do presente Processo Licitatório, referente ao Pregão Presencial 036/2018, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 VAN O KM E 01 VEÍCULO HATCH, HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93.
Salto do Itararé, 22 de Outubro 2018
PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO
RÁPIDA
E SILENCIOSA
CUIDE-SE

PREVENIR É SALVAR

Sua empresa merece ser vista
FOLHA EXTRA
Para o Norte Pioneiro e Campos Gerais